

**CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR EFETIVO**  
**EDITAL N° 10/GR-IFCE/2016**

**FORMULÁRIO DA ENTREGA DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_

**CÓDIGO** \_\_\_\_\_ **SUBÁREA:** \_\_\_\_\_

O candidato deve observar as normas pertinentes à prova de títulos no item 8.5 do Edital nº 10/GR-IFCE/2016.

LEGENDA	MARCAR COM "X"
Diploma de graduação, cópia autenticada em cartório;	
A - Diploma de Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na subárea de conhecimento em que esteja concorrendo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado;	
B - Diploma de Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado;	
C - Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na subárea de conhecimento em que esteja concorrendo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado;	
D - Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado;	
E - Certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, na subárea de conhecimento em que esteja concorrendo, ministrado por Instituição de Ensino Superior;	
F - Certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior;	
G- Documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação, observado o disposto nos subitens 8.5.16 e 8.5.17.	
H - Documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do concurso, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação, observado o disposto nos subitens 8.5.16 e 8.5.17.	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que neste caderno os títulos encontram-se relacionados e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 8.5.24 do citado Edital nº 10/GR-IFCE/2016:

I. TITULAÇÃO ACADÊMICA	Folhas: _____ a _____.
II. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO	Folhas: _____ a _____.
III. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS	Folhas: _____ a _____.
IV. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ( subitem 8.5.16)	Folha: _____.

DATA: ____/____/____.	Assinatura do CANDIDATO: _____
--------------------------	-----------------------------------

DATA: ____/____/____.	Assinatura do membro da CCC: _____
--------------------------	---------------------------------------